



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS
GERAIS

Edital nº 11/2015

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE DISCENTES PARA PROGRAMA DE
PÓS- GRADUAÇÃO (*LATO SENSU*)

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – IFSULDEMINAS, no uso de suas atribuições e tendo em vista a aprovação da Resolução CONSUP Nº 099/2014, de 18 de dezembro de 2014, torna público o presente Edital, contendo as normas do processo seletivo para ingresso no segundo semestre de 2015 para o curso de Pós-Graduação *Lato sensu* em Engenharia de Segurança do Trabalho e Higiene e Segurança do Trabalho, a ser oferecido pelo Câmpus Pouso Alegre.

1. DO CURSO, DAS VAGAS E DA DURAÇÃO.

1.1 Serão oferecidas 35 vagas, sendo 5 reservadas para servidores o IFSULDEMINAS (qualificação interna) e 30 destinadas ao público geral. Se não houver demanda, as vagas destinadas ao público interno do IFSULDEMINAS poderão ser preenchidas pelo público geral.

1.2 Objetivo do curso: Desenvolver a capacitação profissional de recursos humanos no campo da Engenharia de Segurança do Trabalho e Higiene e Segurança do Trabalho atendendo ao disposto na lei nº 7.410, de 27.11.85, regulamentada pelo Decreto nº 92.530, de 09 de abril de 1986, ou seja, atender aos profissionais oriundos dos cursos de engenharias - de quaisquer modalidades - e arquitetos, que receberão o título de Especialista em Engenharia de Segurança do Trabalho e profissionais com formação nas demais áreas que receberão o título de Especialista em Higiene e Segurança do Trabalho. Espera-se, com a criação deste curso, atender à demanda de mão de obra especializada, existente no âmbito empresarial, a nível local e nacional, e ainda, contribuir com a política de desenvolvimento técnico profissional, nesta área de conhecimento, preparando os discentes para empreender na área ocupacional, bem como qualificá-los para o exercício da docência em nível superior.

1.3. O curso de Especialização é público (gratuito), não possuindo mensalidades, nem taxas de matrícula, havendo apenas uma taxa de inscrição para o processo no valor de R\$ 70,00.

1.4. O curso será realizado pelo IFSULDEMINAS - Câmpus Pouso Alegre, e ministrado na sede do Câmpus.

1.5. Sobre a oferta do curso: O curso será oferecido em quatro módulos semestrais, de segunda a quinta-feira, das 19h às 22h30, de acordo com calendário pré-estabelecido e com duração de dois anos. O último módulo será destinado a elaboração e defesa pública do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC).

1.6. O aluno terá um prazo de 24 meses para concluir o curso, incluindo o tempo para elaboração e defesa do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), bem como participar de avaliações das disciplinas, segundo critérios estabelecidos pelos professores.

2. PÚBLICO-ALVO

2.1 Profissionais graduados em nível superior em Engenharias, de qualquer modalidade, e Arquitetos, que receberão o título de Especialista em Engenharia de Segurança do Trabalho, e a profissionais graduados em nível superior em outras áreas do conhecimento que receberão o título de Especialista em Higiene e Segurança do Trabalho.

2.2. Somente serão aceitas as inscrições de candidatos portadores de diplomas cujos cursos tenham sido reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC), de acordo com o solicitado no item 5.1.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente via Internet pelo endereço eletrônico <http://inscricaovestibular.ifsuldeminas.edu.br/> a partir das 8h do dia 22 de Junho até as 23h59 do dia 20 de Julho de 2015.

3.2. Para efetivação da inscrição é necessário o correto preenchimento do sistema de inscrição e o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 70,00. O Guia de Recolhimento da União (GRU) deverá ser impresso ao final da inscrição. O pagamento somente será efetuado em agências do Banco do Brasil, até o dia 21 de Julho de 2015.

3.2.1. Só será considerada válida GRU emitida pelo endereço eletrônico do IFSULDEMINAS (<http://inscricaovestibular.ifsuldeminas.edu.br/>), devidamente identificada por layout próprio, estando o candidato sujeito à perda de inscrição paga com GRU emitida pelo site da Receita Federal e/ou paga fora do prazo limite estipulado por este edital.

3.3 Caso a data de pagamento impressa na GRU vença, o candidato poderá reimprimir quantas guias forem necessárias, sendo o prazo limite para reimpressão e pagamento da GRU, dia 21 de Julho de 2015, respeitado o horário de expediente bancário.

3.3.1. A Copese não se responsabilizará por falhas no envio de informações, bem como outros fatores de ordem técnica, que impossibilitem a transferência de dados para a realização de inscrições via Internet. O candidato deverá manter o comprovante de pagamento da GRU para eventual comprovação futura

3.4 Sob hipótese alguma o valor pago será devolvido ao candidato.

3.5 O Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI) estará disponível para impressão a partir do dia 27 de Julho de 2015, no endereço eletrônico <http://inscricaovestibular.ifsuldeminas.edu.br/>

3.5.1. A Comissão do Processo Seletivo recomenda que a impressão do CDI seja realizada até às 16h do dia 31 de julho de 2015, não se responsabilizando por eventuais problemas de impressão e/ou dados

incorretos constantes no mesmo após este período.

3.5.2. O CDI deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado no dia da prova, acompanhado de documento oficial de identificação original com foto.

3.5.3. Em caso de problemas na impressão do CDI, o candidato deverá comunicar-se imediatamente com a Copese do Câmpus Pouso Alegre, pelo telefone (35) 3427-6600, de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 8h 30 min às 10h e 30 min e de 13h e 30 min às 16h e 30 min, para as devidas providências.

3.6 Não será aceito pedido de isenção de taxa de inscrição para o referido curso.

3.7 A inscrição implica o reconhecimento e a aceitação pelo candidato das condições totais previstas neste Edital.

3.8 As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Instituição do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

3.9 Fica vedada a participação neste curso, de aluno regularmente matriculado em outro curso da mesma modalidade do IFSULDEMINAS.

4. ATENDIMENTO DIFERENCIADO

4.1 Em conformidade com a Lei 8.069/1990, o Decreto 3.298/1999, a Lei 10.098/2000, a Lei 10.471/2003, o Decreto 5.626/2004, o Decreto 5.296/2005, a Lei 12.319/2010, Decreto 7.611/2011, o atendimento diferenciado é destinado às pessoas que tenham necessidade de atendimento diferenciado, a saber: pessoas com deficiências; mobilidade reduzida; com transtornos globais do desenvolvimento e aprendizagem; gestantes; lactantes; idosos; sabatistas (pessoas que, por convicção religiosa, guardam o sábado).

4.1.1. O candidato sabatista deverá fazer a opção no momento da inscrição e preencher o campo “Outra Necessidade Especial”.

4.1.2. Ao candidato sabatista, será assegurado horário específico para realização da prova escrita.

4.1.2.1. Os candidatos sabatistas deverão chegar ao local de prova às 13h30 e serão acomodados em salas de provas onde deverão aguardar para iniciarem a prova escrita, às 18h00, horário de Brasília.

4.2 No momento da inscrição, o candidato deverá informar qual recurso será necessário para realização da prova, preenchendo o formulário de atendimento diferenciado no ato da inscrição e, caso haja laudo médico, entregá-lo à Copese do Câmpus Pouso Alegre, até 21 de julho de 2015, de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 7h 30 min às 10h e 30 min e das 13h e 30 min às 16h e 30 min.

4.3 Caberá ao NAPNE a análise da solicitação e os devidos encaminhamentos para o atendimento.

4.4 O acesso do cão-guia é assegurado, nos termos da lei 11.126/2005.

4.5 Participantes com deficiência ou mobilidade reduzida que, no dia de realização da Prova, apresentarem necessidades de serviços profissionais ou recursos não solicitados no ato da inscrição ou da confirmação, podem ser atendidos segundo a disponibilidade e o princípio da razoabilidade.

4.6 O IFSULDEMINAS oferecerá o atendimento a partir de um conjunto de serviços profissionais e de recursos, segundo deficiência ou outra condição especial. O atendimento prioriza atender-se às particularidades dos candidatos, mas no geral seguirá a seguinte distribuição:

- a) Baixa visão: ledor, transcritor, prova ampliada, sala de fácil acesso.
- b) Cegueira: prova em Braille, ledor, transcritor, sala de fácil acesso.
- c) Deficiência física: transcritor, sala de fácil acesso, mesa e cadeira sem braços, mesa para cadeira de rodas, apoio para perna.
- d) Deficiência intelectual: ledor, transcritor, sala de fácil acesso.
- e) Deficiência auditiva: tradutor-intérprete de Libras, leitura labial.
- f) Surdez: tradutor-intérprete de Libras, leitura labial.
- g) Surdez e cegueira: guia-intérprete, prova ampliada, prova em Braille, tradutor-intérprete de Libras, leitura labial, ledor, transcritor, sala de fácil acesso.
- h) Autismo: ledor, transcritor, tempo adicional.
- i) Déficit de atenção: ledor, transcritor.
- j) Dislexia: ledor, transcritor.
- k) Gestantes e lactantes: sala de fácil acesso, mesa e cadeira sem braços, mesa para cadeira de rodas, apoio para perna.
- l) Idoso: sala de fácil acesso.

Observação: caso o recurso que os candidatos necessitem não esteja especificado nos itens acima, o candidato deverá especificá-lo no Formulário para solicitação de atendimento diferenciado no ato da inscrição. Caso haja laudo médico, entregá-lo à Copese do Câmpus Pouso Alegre, até o dia 21 de julho de 2015, de segunda-feira a sexta-feira, no horário de 7h 30 min às 10h e 30 min e de 13h e 30 min às 16h e 30 min.

5. DA COMPROVAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

5.1 No dia da prova, antes do seu início, o candidato deverá entregar os seguintes documentos em ordem e encadernados em capa transparente, para a finalidade da prova de títulos.

- a) Cópia autenticada de um documento de identificação com foto, válido em todo o território nacional e cópia do CPF.
- b) Cópia autenticada do Diploma ou equivalente e cópia autenticada do histórico do Curso de Graduação, conforme exigência mínima nos itens 2.1 e 2.2, desde que reconhecido pelo MEC. Caso o candidato não tenha o diploma será aceito cópia autenticada do certificado de conclusão do curso ou declaração de conclusão do curso (original), desde que conste a data da colação de grau do graduado.
- c) *Curriculum vitae*, em modelo padrão, conforme **Anexo I**.
- d) Carta de Intenção Justificada.

5.2. Os documentos deverão estar em envelope lacrado e devidamente identificado: com o nome do candidato e o curso para o qual se inscreve.

5.3 A ausência de quaisquer dos documentos solicitados no dia da prova escrita implicará a eliminação do candidato.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 O processo seletivo para o curso de Pós-Graduação (*Lato sensu*) em Engenharia de Segurança do Trabalho IFSULDEMINAS – Câmpus Pouso Alegre – será regido pela Comissão Permanente de Seleção (COPESE) do Câmpus e Coordenadores de cada curso, de acordo com procedimentos constantes neste edital.

6.2. O processo de seleção constará de duas etapas: Prova Escrita e Prova de Títulos.

6.2.1. A Prova Escrita será presencial, obrigatória e classificatória, no valor 80 pontos, e será constituída de 04 questões. O candidato terá no máximo 3 horas para a execução dessa prova.

6.2.2 Data da prova: 01 de agosto de 2015, às 14h.

6.2.3 Local da prova: Prédio principal do IFSULDEMINAS Câmpus Pouso Alegre, situado à Av. Maria da Conceição Santos, nº 1.730, Bairro Parque Real, Pouso Alegre – MG.

6.2.4 O candidato deverá chegar ao local de prova, com antecedência mínima de 30 minutos, ou seja, às 13h30, munido do Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI), um documento de identificação original com foto e a documentação comprobatória prevista no item 5.

6.2.5 Não será permitido acesso ao local da prova após o horário estabelecido para o seu início, bem como a utilização de equipamentos eletrônicos ou materiais para consulta.

6.2.6 Será desclassificado o candidato que comprovadamente utilizar de atos ilícitos, ou que cause desordem, em virtude do seu comportamento, com prejuízo ao bom andamento do processo e aos demais candidatos, a qualquer tempo em que a Prova Escrita estiver em andamento.

6.2.7 Os candidatos utilizarão apenas caneta esferográfica de tinta preta ou azul, de corpo transparente para responder as questões.

6.3. A Prova de Títulos será obrigatória e classificatória e será constituída de Análise do *Curriculum Vitae*, constante no Anexo I e Carta de Intenção (valor 20 pontos), seguindo a pontuação determinada na TABELA 1.

6.3.1. Na tabela a seguir estão dispostos os critérios de análise curricular e valor da pontuação da carta de intenção e prova dissertativa:

TABELA 1 – Critérios para Análise Curricular e pontuação da carta de intenção.

| Itens | Pontos | Pontuação máxima |
|---|----------------------------|-------------------------|
| Experiência profissional comprovada na área de atuação do programa proposto. | 1,0 ponto a cada 6 Meses | 4 PONTOS |
| Publicações de artigos em revistas científicas ou periódicos científicos como primeiro autor. | 0,5 pontos por produção | 2 PONTOS |
| Publicações de artigos em revistas científicas ou periódicos científicos como segundo autor ou de maior grau. | 0,5 pontos por produção | 2 PONTOS |
| Apresentação de trabalhos, seminários e palestras na área de segurança do Trabalho. | 1,0 ponto por apresentação | 4 PONTOS |
| Participação de cursos/minicursos na área de Segurança do trabalho. | 1,0 por participação | 6 PONTOS |

| | | |
|-------------------------------|-------|----------|
| Carta de Intenção justificada | Única | 2 PONTOS |
|-------------------------------|-------|----------|

6.4 Resultado Parcial da Prova Escrita e Prova de Títulos: a partir do dia 05 de agosto de 2015.

6.5. A divulgação do resultado final indicará os nomes dos candidatos classificados no limite das vagas ofertadas. Será estabelecido um período para a efetivação da matrícula e em caso de desistências serão chamados os demais candidatos obedecendo-se a ordem de classificação.

7. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

7.1. Legislação pertinente a Segurança e Saúde no Trabalho.

7.1.1 DECRETO-LEI N.º 5.452, DE 1º DE MAIO DE 1943. Consolidação das Leis do Trabalho. Capítulo V - Da Segurança e da Medicina do Trabalho.

7.7.2 Convenção nº 155 – Organização Internacional do Trabalho (OIT) - Convenção sobre Segurança e Saúde dos Trabalhadores e o Meio Ambiente de Trabalho (Adotada em Genebra, em 22 de junho de 1981).

8. DA DIVULGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO RESULTADO E DOS RECURSOS

8.1 Os candidatos que discordarem do resultado parcial poderão entrar com pedido de recurso no dia 06 e 07 de agosto de 2015 pessoalmente ou por correio eletrônico (copese.pousoalegre@ifsuldeminas.edu.br). Os resultados do julgamento dos recursos serão divulgados no dia 10 de agosto de 2015.

8.2 Para a classificação final, o total de pontos obtidos por cada candidato resultará da soma aritmética da Prova Escrita (80 pontos) com a Prova de Títulos (20 pontos), totalizando 100 pontos.

8.3. Serão considerados os seguintes critérios de desempate em ordem de prioridade:

- Maior nota na Prova Escrita;
- Maior nota na Prova de Títulos;
- Maior idade.

8.4 O resultado final do processo seletivo será publicado no endereço eletrônico <http://www.poa.ifsuldeminas.edu.br/>, a partir do dia **10 de agosto de 2015**, contendo o nome de todos os candidatos aprovados, listados em ordem decrescente.

8.5. Contra o resultado final não cabe recurso.

9. DA MATRÍCULA

9.1 As matrículas dos classificados em **primeira chamada** deverão ser realizadas nos dias **11 e 12 de agosto 2015**, das 7h30 às 10h30 e das 13h às 16h30, na Secretaria de Registros Acadêmicos, localizado no prédio principal do IFSULDEMINAS – Câmpus Pouso Alegre.

9.1.1 Para a **segunda chamada**, a matrícula será realizada nos dias **13 e 14 de agosto de 2015**, no mesmo horário e local do item acima.

9.2 O calendário de atividades dos cursos será divulgado no início das aulas.

9.3 Os candidatos serão convocados para realização da matrícula obedecendo, rigorosamente, à ordem de classificação final do processo seletivo, até se completar o número total de vagas, conforme estabelecido no item 1.1 deste Edital.

9.4 Documentação exigida para matrícula:

9.4.1 Cópia legível dos seguintes documentos pessoais: certidão de nascimento ou casamento, RG, CPF, título de eleitor, comprovante de votação da última eleição e certificado de reservista (apenas para o sexo masculino).

9.4.2 Cópia legível de comprovante de residência.

9.4.3 Cópia legível do diploma de graduação (ou documento equivalente), autenticada em cartório.

9.4.4 Cópia legível do histórico escolar da graduação, autenticada em cartório.

9.4.5 01 foto 3 x 4.

9.5. O candidato classificado que não concretizar a sua matrícula por falta da documentação exigida ou deixar de comparecer ao local, no período fixado para a matrícula, perderá o direito à vaga do curso.

9.6. Não será permitido o trancamento de matrícula.

10. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

10.1 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para este processo seletivo, contidas nos comunicados e neste edital.

10.2 Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares/retificações que vierem a ser publicados pelo IFSULDEMINAS, bem como informações apresentadas nos cadernos de provas, nos formulários de respostas, na página do Câmpus Pouso Alegre e demais documentos referentes a este Processo Seletivo.

10.3 Acarretará a eliminação do candidato do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla de quaisquer das normas definidas neste edital ou nos comunicados.

10.4 O IFSULDEMINAS - Câmpus Pouso Alegre – reserva-se o direito de fazer alterações no período de matrícula, início do curso, incluir ou substituir docentes, a seu critério, bem como não realizar o curso caso o número de participantes matriculados seja inferior a 20 alunos.

10.5 O IFSULDEMINAS - Câmpus Pouso Alegre – reserva-se, também, o direito de não ofertar novamente as disciplinas do curso para os alunos reprovados ou desistentes no caso de encerramento do curso.

10.6 Ocorrendo motivo de força maior que determine perda total ou parcial irreparável do concurso ou de provas, antes ou após sua realização, o IFSULDEMINAS reserva a si o direito de cancelar ou substituir datas, realizar novas provas ou atribuir pesos compensatórios, de modo a viabilizar o conjunto do processo.

10.7 Salvo motivo previsto no item 10.6, sob hipótese alguma serão realizadas provas em outro período que não seja o especificado nesse Edital.

10.8 Os casos omissos serão resolvidos pelos colegiados dos Cursos de Pós-Graduação e Copese.

Pouso Alegre, 29 de Maio de 2015.

Marcelo Bregagnoli

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS
GERAIS**

CÂMPUS POUSO ALEGRE

ANEXO I – CURRÍCULO PADRONIZADO

| <i>CURRÍCULUM VITAE (CV)</i> | | | | | |
|-------------------------------------|--|------------|-------------|-------------|--|
| <i>Dados Pessoais</i> | | | | | |
| Nome: | | | | | |
| End.: | | | | | |
| Cidade: | | UF: | | CEP: | |
| Fone: | | | Fax: | | |
| e-Mail: | | | | | |
| CPF: | | | RG: | | |

| <i>Titulação</i> | |
|---|------------------|
| Na descrição especificar (nesta ordem): curso, área, instituição, cidade, UF e data de conclusão. | |
| Formação | Descrição |
| Ensino Fundamental | |
| Ensino Médio | |
| Ensino Técnico | |
| Graduação ou curso superior *anexar Histórico Escolar | |
| Pós-Graduação | |

Experiência Profissional Comprovada na área de atuação

Na descrição especificar (nesta ordem): mês e ano de início, mês e ano de término, função, instituição, cidade e UF.

| Item | Descrição | Pts. |
|-------------|------------------|-------------|
| 1 | | |
| 2 | | |
| 3 | | |
| 4 | | |

Publicações de artigos em revistas científicas ou periódicos científicos como primeiro autor

Referências Bibliográficas

| Item | Descrição | Pts. |
|-------------|------------------|-------------|
| 1 | | |
| 2 | | |
| 3 | | |
| 4 | | |

Publicações de artigos em revistas científicas ou periódicos científicos como segundo autor ou de maior grau

Referências Bibliográficas.

| Item | Descrição | Pts. |
|-------------|------------------|-------------|
| 1 | | |
| 2 | | |
| 3 | | |
| 4 | | |

Apresentação de Trabalhos, Seminários e Palestras

Na descrição especificar: Título, data, local e carga horária.

| Item | Descrição | Pts. |
|-------------|------------------|-------------|
|-------------|------------------|-------------|

| | | |
|---|--|--|
| 1 | | |
| 2 | | |
| 3 | | |
| 4 | | |

| <i>Participação de cursos/minicursos na área de Segurança do trabalho</i> | | |
|--|------------------|-------------|
| Na descrição especificar: Título, data, local e carga horária. | | |
| Item | Descrição | Pts. |
| 1 | | |
| 2 | | |
| 3 | | |
| 4 | | |
| 5 | | |
| 6 | | |

ITENS SEM AS DEVIDAS COMPROVAÇÕES NÃO SERÃO CONSIDERADOS

Local e data _____, _____ de _____ de 2015.

Assinatura _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS
GERAIS
CÂMPUS POUSO ALEGRE

ANEXO II

MATRIZ CURRICULAR DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA DE
SEGURANÇA DO TRABALHO

IFSULDEMINAS CÂMPUS POUSO ALEGRE

| Período | Disciplinas | Aulas Teóricas | Aulas Práticas | Carga Horária |
|--------------------|--|-----------------------|-----------------------|----------------------|
| 1º Semestre | Introdução à Engenharia de Segurança do Trabalho | 20 h | - | 20 h |
| | Legislação e Normas Técnicas | 20 h | - | 20 h |
| | Inglês Técnico I | 15 h | 15 h | 30 h |
| | Prevenção e Controle de Riscos em Máquinas, Equipamentos e instalações | 60 h | 20 h | 80 h |
| | Gerência de Riscos | 60 h | - | 60 h |
| | Administração Aplicada à Engenharia de Segurança do Trabalho | 30 h | - | 30 h |
| | Didática | 30 h | - | 30 h |
| | Carga Horária do 1º Semestre | | | 270 h |
| 2º Semestre | Psicologia na Engenharia de Segurança do Trabalho | 20 h | - | 20 h |
| | O Ambiente e as Doenças do Trabalho | 50 h | - | 50 h |
| | Inglês Técnico II | 15 h | 15 h | 30 h |
| | Higiene do Trabalho I | 50 h | 20 h | 70 h |

| | | | | |
|--------------------|---|------|------|--------------|
| | Ergonomia | 50 h | - | 50 h |
| | Proteção ao Meio Ambiente I | 20 h | - | 20 h |
| | Português Técnico I | 30 h | - | 30 h |
| | Carga Horária do 2º Semestre | | | 270 h |
| 3º Semestre | Metodologia Científica | 30 h | - | 30 h |
| | Proteção do Meio Ambiente II | 20 h | 10 h | 30 |
| | Proteção contra Incêndios e Explosões | 40 h | 20 h | 60 h |
| | Higiene do Trabalho II | 50 h | 20 h | 70 h |
| | Português técnico II | 30 h | - | 30 h |
| | Trabalho de Conclusão de Curso - TCC | 40 h | | 40 h |
| | Carga Horária do 3º Semestre | | | 260 h |
| 4º Semestre | Trabalho de conclusão de curso – Defesa pública | | | |
| | Carga Horária Total | | | 800 h |

ANEXO III

CRONOGRAMA

| EVENTO | DATA/PERÍODO |
|--|------------------------|
| Inscrição para o Processo Seletivo | 22/06 a 20/07/2015 |
| Data limite para pagamento da inscrição | Até 21/07/2015 |
| Período para retirada do Comprovante Definitivo de Inscrição | A partir de 27/07/2015 |
| Prova Escrita | 01/08/2015 |
| Resultado da Prova escrita | A partir de 05/08/2015 |
| Interposição de recurso | 06 e 07/08/2015 |
| Resultado final após análise de recursos | A partir de 10/08/2015 |
| Matrículas 1ª chamada - aprovados | 11 e 12/08/2015 |
| Matrículas 2ª chamada – excedentes | 13 e 14/08/2015 |
| Início das aulas | 24/08/2015 |